



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD N° 009, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Estabelece normas e procedimentos para heteroidentificação de candidatos autodeclarados indígenas nos processos seletivos para ingresso nos cursos de Graduação da UNIRIO.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO), no uso de suas atribuições estatutárias, e
CONSIDERANDO a lei nº 12.711/2012 e demais normatizações relacionadas ao tema,
RESOLVE:

Art. 1º – Todos os candidatos inscritos para vagas reservadas para indígenas deverão obrigatoriamente entregar, no ato da matrícula, além da documentação comum a todas as formas de acesso, **uma das documentações a seguir:**

- I. RANI - Registro de Nascimento Indígena; ou
- II. Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; ou
- III. Declaração de Pertencimento a Povo Indígena contendo informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do candidato na comunidade, a ser emitida e assinada por três lideranças tradicionais da mesma etnia do candidato ou de representante da FUNAI no território de origem do candidato; ou
- IV. Declaração da FUNAI atestando seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena;

Art. 2º – A documentação elencada no artigo 1º será analisada por comissão específica da PROGRAD podendo, em caso de dúvida, solicitar documentos adicionais ou rejeitar a matrícula do candidato considerado não apto.

Art. 3º – Caberá recurso administrativo da decisão de indeferimento da matrícula do candidato considerado não apto, nos termos do edital do respectivo processo seletivo.

Parágrafo Único – o candidato que ao final do processo for considerado não apto, perderá o direito de matrícula e não poderá em hipótese alguma ser remanejado para outra modalidade de cota ou para ampla concorrência.

Art. 4º - Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Graduação da UNIRIO.

Art. 5º - Esta Instrução Normativa revoga a O.S. Prograd nº 002/2019 e entrará em vigor nesta data.

Alcides WS Guarino

Alcides Wagner Serpa Guarino
Pró-Reitor de Graduação





IN Indígenas

Data e Hora de Criação: 05/04/2021 às 16:09:27

Documentos que originaram esse envelope:

- IN vagas indígenas.docx (Documento Microsoft Word) - 1 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: fa97db5ddae2f54c16e209c12e8bfa933d660deead8b1718185bd7d55da8f389

[SHA512]: c6fb2c66863b92b4f618cf9b7465ea2c784b3507ec6ec533e53ed8f4166554148f41801ff7e2f6101c09d8d821160d524b7a30d26783508608d2ee982218a789

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Alcides Wagner Serpa Guarino (guarino@unirio.br)

Data/Hora: 05/04/2021 - 16:10:36, IP: 189.122.76.245, Geolocalização: [-22.973643, -43.206285]

[SHA256]: 8641754a66b188c44bef2df81b69d8e80f17e0865bb0f99a809a6620dbf0843f

